

DEMONSTRATIVO Nº /20xx – SETOR/ÓRGÃO ou ENTIDADE

PREJUÍZO INFERIOR AO VALOR DE ALÇADA E/OU ENCERRAMENTO NA FORMA DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO N.º 102/98-TCDF
(Artigo 14 da Resolução nº. 102/98-TCDF)

1. INFORMAÇÕES ACERCA DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PROCESSO Nº.:		ÓRGÃO/ENTIDADE:	
ATO ADMINISTRATIVO DE INSTAURAÇÃO:		DODF N.º	DATA DE INSTARAÇÃO:
OCORRÊNCIA DO FATO (data ou período):			
VALOR ORIGINAL DO DANO (R\$):			
OBJETO DE APURAÇÃO:			

2. CONCLUSÃO DA COMISSÃO TOMADORA

VALOR ATUALIZADO DO DANO (R\$)*:	
* Atualização realizada pelo SINDEC/TCDF, conforme Portaria nº 212/2002-TCDF	
☐ IMPUTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	☐ ABSORÇÃO DO PREJUÍZO PELO ERÁRIO []**
☐ ENCERRAMENTO NA FORMA DO ART. 13 DA RES. 102/98-TCDF***	

SÍNTESE DOS FUNDAMENTAMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO OU DE ABSORÇÃO:

** IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS
PRESENÇA DE EXCLUDENTE DE ILICITUDE (ESTADO DE NECESSIDADE, ESTRITO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL, LEGÍTIMA DEFESA)
PRESENÇA DE EXCLUDENTE DE NEXO DE CAUSALIDADE (CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR)
④OUTRAS RAZÕES DE ABSORÇÃO
*** PREENCHER CAMPO N.º 4, INFRA

3. DADOS DO RESPONSÁVEL (somente quando houver)

RESPONSÁVEL:			
NOME / RAZÃO SOCIAL:			MATRÍCULA:
CPF / CNPJ:			
FILIAÇÃO:			

OS CAMPOS SEGUINTE SÃ O DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO NAS HIPÓTESES DE ENCERRAMENTO NA FORMA DO ART. 13 DA RES. 102/98-TCDF

4. RAZÃO DO ENCERRAMENTO****

() RESSARCIMENTO INTEGRAL DO DANO	() REPOSIÇÃO DO BEM
() REAPARECIMENTO DO BEM	() RECUPERAÇÃO DO BEM
() AUSÊNCIA DE DANO	() IMPUTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA A TERCEIRO SEM VÍNCULO

**** A CONSTATAÇÃO DE HIPÓTESE DE ENCERRAMENTO TAMBÉM DEVERÁ SER COMUNICADA AO TCDF

5. REPARAÇÃO DO DANO OU REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL

DATA DA REPARAÇÃO:		FORMA*:	
VALOR RECOLHIDO**:		CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO**:	
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:		TIPO:	
		FLS:	
JUSTIFICATIVA DA NÃO-REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PREJUÍZO:			

*RESSARCIMENTO, REPOSIÇÃO, RECUPERAÇÃO OU REAPARECIMENTO

**** UTILIZAR SOMENTE QUANDO SE TRATAR DE RESSARCIMENTO**

6. AUSÊNCIA DE DANO

ESCLARECIMENTOS:

7. RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DE TERCEIROS NÃO VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DESCRIÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS ADOTADAS VISANDO AO RESSARCIMENTO:

8. ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

[illegible]

Brasília, de de 20xx.

RESPONSÁVEL
CARGO/MATRÍCULA